

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Escola

(artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que se encontra aberta na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em www.dgae.min-edu.pt, o procedimento de seleção e recrutamento de um Técnico Especializado na Área da Terapia da Fala para o ano letivo 2020/2021, para suprir uma necessidade atribuída no âmbito do estabelecido no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com a nova redação dada pela Lei 116/2018, de 13 de setembro, em particular o Artigo 18º conjugado com o n.º 1 do Artigo 36º do Decreto-Lei citado, a oferta de contratação de escola abaixo indicada:

Horário N.º	Grupo de Recrutamento	N.º Horas	Caraterização das Funções	Modalidade do Contrato de Trabalho	Local de Trabalho
29	Técnico Especializado (Terapeuta da Fala)	10	Intervenção especializada no âmbito da Terapia da Fala.	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira

2. Duração do contrato

O presente contrato é celebrado para o ano letivo 2020/2021, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. Requisitos de admissão

- Formação académica de nível superior na Área:
- Terapia da Fala;



4. Critérios de seleção

Os previstos nos n.ºs 11 e 12 do artigo 39.º do Decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, com a seguinte ponderação:

4.1 - Avaliação do Portfólio, com a ponderação de 30%

- a) Perfil adequado ao lugar a que se candidata (estes pontos não são cumulativos):
 - Mestrado pré-Bolonha: 20 pontos;
 - Licenciatura em Terapia da Fala ou Mestrado pós-Bolonha: 15 pontos;
 - Outra formação na área da Terapia da Fala: 10 pontos;
- b) Formação complementar relevante para as funções a desempenhar: 5 pontos;
- c) Projetos/Programas de Intervenção dinamizados na área da Terapia da Fala: 5 pontos;

Nota: Os candidatos devem enviar o portfólio, até último dia de candidatura, para o seguinte e-mail: servicos@escolasmoimenta.pt

4.2 - N.º de anos de experiência profissional na área, contados até 31/08/2020, com a ponderação 35%

- Até 2 anos = 10 pontos;
- De 2 a 5 anos = 20 pontos;
- Mais de 5 anos = 35 pontos.

4.3 - Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%

- a) Conhecimento do Projeto Educativo: 10 pontos;
- b) Perfil para trabalhar com alunos oriundos de famílias com vulnerabilidades económicas e necessidades educativas: 10 pontos;
- c) Demonstração de competências de trabalho em equipa com pessoal docente, não docente e outros agentes educativos: 5 pontos;
- d) Experiência de trabalho em rede com instituições da comunidade: 5 pontos;
- e) Competências de comunicação e de relações interpessoais: 5 pontos.

5. Ordenação dos candidatos

- a) **1ª ordenação** (divulgada na página eletrónica do agrupamento (www.escolasmoimenta.pt)): Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portfólio” e o “n.º de anos de experiência profissional na área”;
- b) **Lista final**: Ordenação após a entrevista.



6. Entrevista

- a) A entrevista é efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais efetivos);
- b) A entrevista é presencial, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos 4.1 e 4.2 do presente aviso de abertura, sempre que não seja possível selecionar um candidato e terá lugar na escola sede do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

Todos os elementos declarados carecem de confirmação, pelo que os candidatos deverão apresentar, no momento da entrevista, os documentos comprovativos, que não constem no portfólio.

7. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- i. Candidato com classificação académica mais elevada;
- ii. Candidato com maior nº de dias de experiência profissional na área;
- iii. Candidato com mais idade.


8. Publicação das Listas Finais:

Terminado o processo de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será efetuada, nos termos do n.º 15 do art.º 39º, do Decreto-lei supracitado, na página eletrónica do agrupamento de Escolas, <http://escolasmoimenta.pt/>, e na escola sede do agrupamento.

9. Serão excluídos os candidatos que:

- Não preencham os requisitos de admissão;
- Prestem falsas declarações;
- Não compareçam à entrevista.

Moimenta da Beira, 20 de janeiro de 2021

Diretor,

Alcides Sarmiento